

**TERMO ADITIVO Nº. 04 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS PROFISSIONAIS  
CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL – SEPREV E  
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE  
ASSESSORIA ATUARIAL S/S  
LTDA, EM 15 DE JUNHO DE  
2021, PROCESSO 002/2021.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominada de ora em diante, o **SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SEPREV**, com sede na Rua Doutor Hamilton Prado, nº 645, Centro, Franco da Rocha, CEP 07801-000, inscrita no CNPJ sob o nº 96.493.648/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente Executivo, Sr. **ELIAS ALVES**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], com domicílio na sede da Autarquia, e de outro lado como **CONTRATADO**, e assim simplesmente denominado de ora em diante, o **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.**, com sede na Avenida Professor Ciro de Barros Resende nº 71 – Planalto Paulista - São Paulo/SP - CEP 04066-020, inscrito no CNPJ sob o nº 57.125.353/0001-35, neste ato representado pelo seu Sócio Titular, **RICHARD MENDES DUTZMANN**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], com domicílio na sede da empresa, celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a **CONTRATANTE** mantém a contratação dos serviços prestados pela contratada desde 15/06/2021;

E considerando que é de interesse de ambas as partes a continuidade do presente contrato,

**RESOLVEM** firmar o presente **ADITAMENTO** nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1. Conforme previsão contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato, assinado pelas partes em 15/06/2021, passando a vigorar pelo período compreendido entre 15/06/2025 até 14/06/2026.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 2.1 As partes resolvem de comum acordo, manter as mesmas condições do contrato principal para o próximo período de 12 (doze) meses).
- 2.2 O custo anual para os próximos 12 (doze) meses será de **R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada uma, sendo a primeira delas no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3. A CONTRATANTE mantém a dotação orçamentária prevista na cláusula 15, alterada no termo aditivo nº. 01, permanecendo a que segue:

Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.05.

Administração Previdenciária: 09.122.0201.2301.0000.

## CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem, justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Franco da Rocha, 11 de junho de 2025.

**CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL –  
SEPREV**

**ELIAS ALVES**

Presidente Executivo



# SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

**CONTRATADO: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S  
LTDA.**

**RICHARD MENDES DUTZMANN**

Sócio Titular

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E72-D53D-8223-A381

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO IVO (CPF 317.XXX.XXX-90) em 13/06/2025 10:57:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIAS ALVES (CPF 084.XXX.XXX-30) em 13/06/2025 11:49:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprevfrancodarocha.1doc.com.br/verificacao/6E72-D53D-8223-A381>